





CREDENCIAMENTO FOMENTO PARANÁ - Nº 01/2019

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, às 14:00 hrs, nas dependências da Fomento Paraná, 3º andar, reuniram-se Artur da Silva Coelho, Eola Vanessa dos Santos Passoni e Sandro Vissotto, membros da Comissão Especial de Credenciamento, sob a Presidência do primeiro, nos termos do Ato Fomento Paraná nº 037/2019, de 19.07.2019, para fins de deliberação sobre requisições de Credenciamento recebidas, nos termos do Edital de Credenciamento Fomento Paraná nº 01/2019, pelo que relatam:-----Como PRIMEIRO ITEM, foi recebida a documentação complementar do SIND DOS PERMISSIONÁRIOS EM CENTRAIS ABAST ALIM EST PR - SINDARUC, CNPJ/MF nº 01.059.235/0001-11, a qual foi anexada ao protocolo digital nº 16.180.459-2. Analisada a documentação, foi verificado que o interessado atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara o SIND DOS PERMISSIONÁRIOS EM CENTRAIS ABAST ALIM EST PR - SINDARUC habilitado para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----Como SEGUNDO ITEM, foi recebida a documentação complementar da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PORECATÚ - ACEP, CNPJ/MF nº 78.009.131/0001-27, a qual foi anexada ao protocolo digital nº 16.183.818-7. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PORECATÚ -ACEP habilitada para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----Como TERCEIRO ITEM, foi recebida a documentação complementar do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.797.942/0001-77, a qual foi anexada ao protocolo digital nº 16.204.510-5. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentada prova de regularidade para com a fazenda federal e seguridade social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (item 3.1.2.1 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----Como QUARTO ITEM, foi recebida a documentação da ACEAD - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ANDIRÁ, CNPJ/MF nº 76.293.018/0001-90, registrada sob protocolo digital nº 16.232.668-6. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a ACEAD -ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ANDIRÁ habilitada para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----Como QUINTO ITEM, foi recebida a documentação da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VERA CRUZ DO OESTE, CNPJ/MF nº 78.104.155/0001-65, registrada sob protocolo digital nº 16.232.705-4. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VERA CRUZ DO OESTE habilitada para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----Como SEXTO ITEM, foi recebida a documentação da PRAXIS PESQUISAS E PROJETOS EIRELI, CNPJ/MF nº 05.331.080/0001-81, registrada sob protocolo digital nº 16.235.035-8. Analisada a documentação, a Comissão de Credenciamento decidiu pela realização de diligência

Página 1 de 2

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | 80420 063 | Curitiba | Paraná | [41] 3200 5900 | Ouvidoria: 0800 644 8887 | www.fomento.pr.gov.br







ARTUR DA SILVA COELHO

EOLA VANESSA DOS SANTOS PASSONI

Presidente da Comissão de Credenciamento

Membro Efetivo

SANDRO VISSOTTO Membro Efetivo